LEI Nº 1.092

DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 28ª Sessão ordinária, realizada em 17 de setembro de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 063/13, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física	2.000,00
0.05.15	Fonte de Recursos (200-008)	
	TOTAL	2.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
Ficha 354		
	VALOR	2.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 18 DE SETEMBRO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal